

**EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL REALIZADA EM 2025/03/06**

**39 - REVOGAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
DESPORTIVO COM O PAREDES GOLFE CLUBE - PARA DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO**

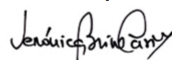
Foi presente à reunião, uma informação proveniente da Unidade de Gestão de Pavilhões e Promoção da Atividade Física e Saúde com o número de identificação de processo geral, doze mil novecentos e setenta e sete, datada de vinte e sete de fevereiro do corrente ano, a propor ao Executivo Municipal a revogação do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Paredes Golfe Clube.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A REVOGAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O PAREDES GOLFE CLUBE CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO APRESENTADA.

DESPACHO

Ao Gabinete de Apoio do
Vereador, Dr. Renato Almeida,
para formalização do contrato de
revogação, após registo do
mesmo na aplicação de
atendimento. O original, depois de
assinado, deverá ser remetido à
DA, para arquivo e publicitação.
À DFT para efeitos de pagamento.



Dra. Verónica Castro

12-03-2025

Despacho: À Reunião do Executivo.



Alexandre Almeida, Dr.

27-02-2025

Parecer:

Exmo. Sr. Vereador Dr. Renato Almeida,
Considerando a informação técnica, proponho,
salvo melhor opinião, a remessa do presente
assunto a reunião de executivo.
A Superior Consideração,

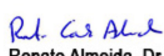


Dra. Madalena Casaca

27-02-2025

Parecer:

Exmo. Senhor Presidente.
Proponho o encaminhamento à
reunião de Executivo para
aprovação.
À consideração superior.



Renato Almeida, Dr.

27-02-2025

NIPG: 12977/25

Data: 2025/02/27

Assunto: PEDIDO DE REVOGAÇÃO CONTRATO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (CPDD) - PAREDES
GOLFE CLUBE

Exmo. Sr. Vereador Dr. Renato Almeida,

No âmbito dos Contratos de Desenvolvimento Desportivo (CPDD), assinados no ano de 2017, que têm por objeto o apoio da **Câmara Municipal de Paredes**, ao **Paredes Golfe Clube**, com **NIPC 509 298 800**, para a prossecução da atividade desportiva verifica-se a necessidade de se proceder a alguns ajustes no âmbito do objeto do referido contrato, que segue anexo a informação, designadamente, pelo tempo decorrido desde a respetiva assinatura e porque foram identificados alguns aspetos no concernente clausulado que justificam ser revistos. Neste sentido e pelas razões antes invocadas, entende-se ser pertinente propor a revogação dos atuais contratos.

Mais se informa que, a entidade desportiva supramencionada concorda com a revogação e com a consequente extinção dos contratos, renunciando a qualquer pedido de indemnizatório ou de obrigações futuras relacionadas com os contratos cessados, em declaração apensa a informação.

Posteriormente, serão celebrados novos contratos que integrarão os ajustamentos necessários, garantindo maior adequação às necessidades e realidades atuais.

Ao Sr. Filipe Costa para revogação do contrato



Dra. Elisabete Barbosa

27-02-2025

Posto isto, propõe-se a rescisão dos citados contratos devendo o assunto ser remetido ao órgão competente para esse efeito.

À consideração superior,



Dr. José Pedro Guimarães

II

JUSTIFICAÇÃO

A atividade do Paredes Golfe Clube no Campo de Golfe do Aqueduto iniciou-se em Setembro de 2012.

Na origem do projeto esteve o histórico e *know-how* do Clube de Golfe Quinta da Lage e a vontade de, por um lado, diversificar a oferta desportiva no concelho de Paredes e, por outro, promover a democratização do golfe.

Desde o primeiro dia que a autarquia tem constituído um parceiro-âncora do Paredes Golfe Clube, possibilitando o ensino da modalidade às crianças de Paredes e a todos os Paredenses interessados em descobrir e desenvolver o gosto pela modalidade.

Neste âmbito, o Campo do Aqueduto acolhe e dá a possibilidade de diluir assimetrias sociais, disponibilizando recursos técnicos e pedagógicos a 1500 alunos do primeiro, segundo e terceiro ciclos, e a 209 alunos do Desporto Escolar (valores médios mensais).

O Paredes Golfe Clube tem tido um crescimento sustentado, contando com mais de 400 inscrições.

Desde o início da sua atividade, organizou já 153 provas oficiais, das quais três dezenas com o selo da Federação Portuguesa de Golfe e da Associação de Golf do Norte de Portugal.

O Paredes Golfe Clube tem 165 novos jogadores adultos com licença ativa na F.P.G.

A Academia Juvenil do Paredes Golfe Clube tem 62 atletas (66% destas crianças utilizam gratuitamente a academia), colocando-se como referência Nacional.

Ao longo dos últimos 4 anos, o PGC formou 120 professores com os níveis I e II no ensino de golfe, através de cursos creditados e organizados pelo Ministério da Educação em parceria com a FPG e com o Centro

de Formação da Associação de Escolas de Paredes e Paços de Ferreira (CFAEPP), no Campo do Aqueduto.

Todos os professores de Educação Física das AEC de Paredes receberam formação para iniciar a lecionação da modalidade.

Em termos de palmarés, o Paredes Golfe Clube detém dois primeiros lugares em Campeonatos do Norte de P&P, dois segundos lugares em Campeonatos Nacionais de P&P e um Campeonato Luso-Galaico, contando individualmente com cinco campeões nacionais de P&P.

Paredes é o Município Campeão Nacional em título do Circuito Escolar *Drive Challenge*, que teve a final de dois dias, no Jamor, em Junho de 2016.

Os capitães da equipa do Norte foram dois técnicos de Paredes e duas alunas de Mouriz sagraram-se campeãs nacionais.

Fruto de uma parceria com a Escola Básica de Cristelo, o Paredes Golfe Clube acolheu dezenas de Estágios em Contexto de Trabalho, com destaque para o curso profissional de Manutenção de Campos de Golfe.

Decorrente de uma parceria com o Instituto de Emprego e Formação Profissional, acolheu no Campo do Aqueduto o curso Operador de Jardinagem – Vida Ativa.

Em articulação com o Agrupamento Vertical de Escolas de Paredes, apoiou a dinamização do Centro de Formação Desportiva de Golfe, o único no Norte do país, dos 4 existentes em Portugal.

O Campo do Aqueduto é o centro operacional do Norte do movimento *Special Olympics*, tendo trabalho feito junto de pessoas com Necessidades Educativas Especiais, quer dos núcleos escolares, quer das IPSS do concelho de Paredes, quer da Associação de Pais e Amigos dos Diminuídos Mentais de Penafiel.

Cerca de 400 idosos do concelho de Paredes, oriundos das IPPS de Paredes, já tiveram contacto com a modalidade, a título gratuito.

Cumprindo a sua responsabilidade social, o Paredes Golfe Clube abriu-se à comunidade e organizou torneios solidários para ajudar instituições como a AIJA - Associação para a Inclusão de Jovens e Adultos e, em articulação com a Clínica Médica Arrifana de Sousa, angariou dezenas de cabazes de Natal para oferecer aos mais carenciados.

Dentro da dinâmica social do concelho de Paredes, tem dado resposta a apelos solidários como o da "Abraçar Paredes" para quem doou a receita de um torneio, no sentido de apoiar as Festas do Concelho em 2016.

Cedeu as suas instalações do Campo do Aqueduto à Associação Geração Colorida para uma Festa de Verão, e com o Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa apoiou uma iniciativa natalícia.

Para além do Centro de Educação e Sensibilização Ambiental e Rural de Paredes (CESAR), o espaço já acolheu uma inédita prova cega de vinhos em pleno campo, uma exposição de fotografia e uma outra de pintura.

Organizou, nos últimos 4 anos, clínicas e batismos de golfe para grupos, para além das aulas de iniciação à modalidade.

O Paredes Golfe Clube foi eleito, pela Câmara Municipal de Paredes, Clube do Ano 2015, na Gala do Desporto.

O Paredes Golfe Clube é, também, uma importante ferramenta de promoção do território.

Todos os anos, o Campo de Golfe do Aqueduto recebe visitantes de todo o país e do estrangeiro.

Fora de portas, graças à organização do Torneio Rota dos Móveis, primeiro, e do *Art on Chairs Golf Cup*, posteriormente, já levou o nome de Paredes a Amarante, a Ponte de Lima, a Vidago e também além-fronteiras, nomeadamente à cidade de Vigo.

Na imprensa já mereceu destaque em órgãos de comunicação social como a SIC, SICNotícias, Porto Canal, Jornal de Notícias, OJOGO, Diário de Notícias, *Golf Digest*, *GolfTattoo*, PortugalGolf.pt, Golf4you.com, Valsousa.tv, Rádio Clube de Penafiel, Progresso de Paredes, Verdadeiro Olhar, O Paredense, O Imediato e A Verdade.

Por tudo isto, justifica-se pois a celebração deste contrato programa nos termos infra apresentados.

III

ARTICULADO

Assim, considerando, quer as atribuições do município já supra elencadas, bem como as competências da Câmara Municipal previstas no mesmo diploma legal, bem como tendo presente o disposto na Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro e no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro,

Entre:

PRIMEIRO: - MUNICÍPIO DE PAREDES, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 656 128, com sede no Parque José Guilherme na cidade de Paredes, a seguir designada por primeiro outorgante ou Câmara, aqui representado por Celso Manuel Gomes Ferreira, casado, natural da freguesia de Lordelo, Concelho de Paredes, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho de Paredes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes legais para a intervenção neste ato, nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

SEGUNDO: O Paredes Golfe Clube, pessoa coletiva nº 509 298 800, com sede no Campo de Golfe do Aqueduto, na Rua da Ribeirinha, CCI 108, com o código postal nº 4580-630 Vila Cova de Carros, Paredes, adiante designada por "Segundo Outorgante", aqui representado Presidente da Direção António Manuel Alves dos Santos Bessa. -----

Se vai celebrar o presente contrato de desenvolvimento desportivo que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

(Objeto)

O presente Contrato – Programa de Desenvolvimento Desportivo tem por objeto o apoio da Câmara Municipal ao segundo outorgante para a prossecução da sua atividade desportiva.

Cláusula 2ª

(Descrição e caracterização das atividades a realizar)

1 – Para a prossecução do objeto do presente contrato programa, as partes outorgantes comprometem-se:

A – O primeiro outorgante:

A atribuir ao segundo outorgante um subsídio mensal pelo valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) pagável ao dia 24 de cada mês ou no dia útil imediatamente a seguir a este quando coincidente com dia não útil.

B – O Segundo outorgante:

- 1 - Fomentar a democratização da modalidade de golfe.
- 2 - Disponibilizar meios logísticos e humanos para o ensino do golfe.
- 3 - Criar uma bolsa de apoio a crianças e jovens carenciados que queiram e demonstrem capacidades para a prática de golfe.
- 4 - Organizar um calendário de provas anual e manter a ligação à Federação Portuguesa de Golfe e à Associação de Golf do Norte de Portugal.
- 5 - Colaborar com a autarquia no Projeto “Golfe nas Escolas”, assim como em outras atividades relacionadas com a população sénior e/ou portadores de deficiência.
- 6 - Pugnar pela promoção do concelho de Paredes.

CM
34

- 7 - Organizar, com periodicidade anual, o *Art On Chairs Golf Cup*.
- 8 - Trabalhar em articulação com o Centro de Educação e Sensibilização Ambiental e Rural de Paredes (CESAR).
- 9 - Manter, durante um período mínimo de dez anos, as modalidades desportivas, garantindo o mínimo competitivo de participação de jovens, para cada época desportiva.
- 10 - Manter a situação contributiva regularizada, quer com a Segurança Social, quer com a Fazenda Nacional, enquanto perdurarem os efeitos do presente contrato programa, sob pena de, em qualquer caso de incumprimento desta obrigação, o primeiro outorgante cessar os pagamentos a que se obriga.
- 11 - O segundo outorgante deve ainda comunicar imediatamente, por escrito, qualquer evento ou situação economicamente deficitária ou desfavorável, relacionada com o seu exercício social reiterado ou com o seu património que diminua a garantia de cumprimento tempestivo de todas as suas obrigações fiscais, parafiscais e outras.

Cláusula 3ª

(Validade)

O presente contrato programa tem como validade um prazo de cinco anos, podendo os seus efeitos serem, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, salvo denúncia fundamentada do mesmo com uma antecedência mínima de dois meses sobre a data do seu fim ou das suas prorrogações.

Cláusula 4ª

(Revisão do contrato)

Qualquer alteração ou adaptação dos termos ou dos resultados previstos neste contrato, carece de prévio acordo escrito de todos os outorgantes.

Cláusula 5ª

(Resolução e Denúncia do contrato)

- 1 - Sempre que, por qualquer circunstância, alguma das partes incumpra com as suas obrigações tal confere à outra o direito de denunciar e resolver o contrato programa, devendo para o efeito notificar, por escrito, as outras partes, sem prejuízo da aplicação de sanções que, em concreto, se venha a apurar serem necessárias aplicar.

2 – A Resolução do Contrato – Programa confere o direito à restituição das quantias recebidas a título de comparticipação, ou o direito ao ressarcimento dos valores já aplicados na prossecução do mesmo contrato, consoante a resolução seja por facto imputável ao segundo ou ao primeiro outorgante, respetivamente.

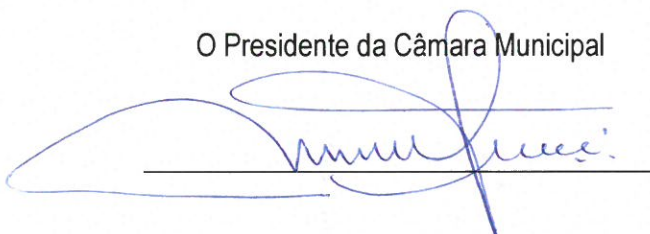
Cláusula 6ª

(Caducidade do Contrato –Programa)

O presente Contrato - Programa caduca, quando, por falta não imputável às partes, se torne objetivamente impossível realizar o plano de desenvolvimento que constitui o seu objetivo ou ainda se o segundo outorgante cessar a sua atividade ou desvirtuar o fim para o qual o presente contrato é celebrado.

Efetuada em duplicado em Paredes aos nove de janeiro de dois mil e dezassete. -----

O Presidente da Câmara Municipal



O Presidente da Direção do Paredes Golfe Clube

Paredes Golfe Clube

NIF 509 298 800

**Rua da Ribeirinha, CCI nº 108
4580-630 Vila Cova de Carros**

DECLARAÇÃO DE REVOGAÇÃO

O **Paredes Golfe Clube**, NIPC 509 298 800, representado neste ato pelo **Antonio Manuel Alves dos Santos Bessa**, com o cartão de cidadão nº 02860758 9 ZY6, e NIF: 110556550, na qualidade de Presidente da Direção, declara que aceita a revogação do Contrato de Desenvolvimento Desportivo (CPDD) – Paredes Golfe Clube, e que renúncia a qualquer direito de indemnização e prescinde de todas obrigações futuras relacionadas com o mencionado contrato.

Paredes 27 de fevereiro 2025

Assinatura,

